PUBLICIDADE LEGAL

CRAISA

COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO SANTO ANDRÉ

Considerando as disposições do art. 5º. da Lei Federal n.º 8.666/93 e em atenção às determinações do Egrégio Tribunal de Contas, justificamos os pagamentos a seguir relacionados, com alteração de ordem cronológica, pelo fato de envolver serviços de extrema necessidade, essenciais e de continuidade inadiáveis, a saber: Pgtos 16/03/20: ABC Expurgo Serviços Especializados Ltda EPP, NF 11551, 11552, 11559, 11560, 11579, vencto 15/03/20 e 30/03/20, valor R$3.370,00. Altros Locação e Com. De Equipamentos Ltda ME, NF 169, vencto 30/03/20, valor R$1.780,00. Auto Posto Pais Galego Ltda, NF 5791, vencto 15/03/20, valor R$4.295,63. Diário do Grande ABC SA, NF 167133, 167205, vencto 15/03/20 e 16/03/20, valor R$1.593,90. Diego T. Lima Assessoria em Segurança do Trabalho, NF 2096, vencto 15/03/20, valor R$2.175,21. Edimilson Barbosa De Oliveira - ME, NF 210, vencto 13/09/19, R$69.510,89. Gente Seguradora S.A., nº doc. 91035590, vencto 16/03/20, valor R$1.212,60. Gpower Solution Engenharia - Eireli, NF 78, vencto 15/03/20, valor R$7.200,00. Nova Start Fone Telecomunicações EIRELI-EPP, NF 2294, vencto 13/03/20, valor R$3.333,23. Porto Seguro Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho Ltda, NF 112482, 112483, vencto 15/03/20, valor R$19.052,75. Prever Serviços e Soluções Ltda, NF 15594, vencto 15/03/20, valor R$2.480,00. Prime Auditores Independentes S/S EPP, NF 1252, vencto 15/03/20, valor R$3.250,00. Pgtos 18/03/20: Telefônica Brasil S.A., NF 205459, vencto 18/03/20, valor R$1.615,27. Pgtos 19/03/20: B.B. Distribuidora de Carnes Ltda, parcela 03/12 referente a acordo, vencto 25/03/20, valor R$58.199,48. Imprensa Oficial do Estado SA IMESP, fatura 1406349, 1407291, vencto 20/03/20 e 23/03/20, valor R$737,52. Opvs Consultores Associados E Projetos Em Ti Ltda, NF 5418, 5419, vencto 22/02/20, valor R$8.844,89. TOTVS S/A, NF 2721557, 2721752, 2721765, vencto 22/02/20 e 22/03/20, valor R$13.189,43. Vapor Total Comercio e Serv. Ltda, NF 9011, 9922, vencto 15/03/20, valor R$4.433,54. Pgtos 20/03/20: Dental Plus Convenio Odontológico Ltda, NF 460871, vencto 20/03/20, valor R$3.350,19. Telefônica Brasil S.A., NF 103811, 106400, 106691, 111313, vencto 21/03/20, valor R$595,73. Pgtos 26/03/20: Auto Posto Pais Galego Ltda, NF 5804, vencto 30/03/20, valor R$4.185,08. Bioello Saneamento e Limpeza Ltda, NF 117, vencto 30/03/20, valor R$1.737,99. Brand Brasil Consultoria e Informática Ltda, NF 6877, vencto 30/03/20, valor R$10.800,00. Cia Ultragaz S.A., NF 1751, 487641, 487642, 487643, 2250893, vencto 30/03/20, valor R$3.492,90. Edimilson Barbosa De Oliveira - ME, NF 214, vencto 14/10/19, R$69.510,89. Eduardo Jorge Fernandes Parra, NF 29, vencto 30/03/20, valor R$954,28. Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (ENEL), NF 94608, vencto 30/03/20, valor R$95,83. Fabris Serviços de Monitoramento Eletrônico, Sistemas de Ala, NF 235, 242, vencto 13/12/19 e 15/01/20, valor R$19.386,86. Gente Seguradora S.A., nº doc. 91062971, vencto 15/04/20, valor R$2,15. Guima Conseco Constr. Serv. Com. Ltda, NF 26999, vencto 13/03/20, valor R$30.286,73. Kodama Assessoria Contábil EIRELI-EPP, NF 394, vencto 30/03/20 valor R$7.041,65. Local Service Industria Comercio e Locação Ltda, fatura 10526, vencto 30/03/20, valor R$6.550,00. Socom Alimentos EIRELI, parcela 07/10, judicial, vencto 27/03/20, valor R$8.500,00. TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A., fatura 41266, 41267, NF 3035, vencto 15/08/19, valor R$201.660,29. Versa Locadora de Veículos Ltda, fatura 1694, vencto 15/03/20, valor R$18.865,20. Wireless Comm Services Ltda, NF 50197, 50198, 50783, Fatura 50784, 71296, 71297, 73752, 73753, vencto 15/03/20 e 30/03/20, valor R$1.250,53. Pgtos 30/03/20: Apetece Sistemas De Alimentação S/A, NF 3881, 3882, vencto 15/04/19, valor R$337.339,52. Companhia de Gás de São Paulo, NF 29187322, 29204094, 29207152, 29207153, 29207154, 29207155, 29207157, 29207158, 29207159, 29207160, 29207161, 29207162, 29207163, 29207164, 29207165, 29207166, 29207167, 29207168, 29207169, 29207170, 29207171, 29211880, 29227926, 29227927, 29227928, 29227929, 29227930, 29227931, 29227932, 29249885, 29317876, vencto 02/04/20 e 07/04/20, valor R$46.864,74. Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, NF 810120, 890120, 900120, 910120, 920120, vencto 01/03/20, valor R$51.598,14. Construtora Mota & Rodrigues Ltda, NF 87, 88, 89, 90, vencto 14/02/20, valor R$192.171,12. Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (ENEL), NF 293664, vencto 16/12/19, valor R$209.908,91. Escadas Hillos Comercial Ltda, NF 9223, vencto 03/04/20, valor R$2.865,00. LBGS Grupos de Serviços Ltda, Fatura 356, 357, NF 8583, 8585, 8660, 8661 (parcial), vencto 30/08/19, 13/09/19, 15/11/19 e 15/12/19, valor R$809.122,39. Saborecitrus Ind. Com. de Sucos e Alimentos Ltda, NF 129281, vencto 02/04/20, valor R$17.500,00.

Santo André, 13 de abril de 2020. Denise Baradel Carramaschi. Diretora Administrativa Financeira.

COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA
EXTRATOS DE COMPROMISSOS FIRMADOS PELA CRAISA DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020
CONTRATOS

Processo de Compras nº 011/20 - Modalidade: Dispensa de Licitação - CPJ nº 012/20 - Contratada: Bioello Saneamento e Limpeza LTDA. Objeto: Limpeza de caixas d'aguas. Valor global para 40 dias R$4.090,00. Assinatura:27/02/20.

Processo de Compras nº 006/20 - Modalidade: Dispensa de Licitação - CPJ nº 017/20 - Contratada: Sesmeti Serviços S/C Ltda Me. Objeto: Serviços de engenharia - inspeção de segurança em caldeiras e vasos de pressão. Valor global para 90 dias R$ 44.500,00. Assinatura 09/03/20.

TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS

Processo de Compras nº 183/18- Modalidade: Pregão Presencial nº 014/18 - 1º Termo Aditivo ao CPJ nº 005/19 Contratada: TB Serviços, Transportes, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A. Objeto: Locação de veículos para transporte de passageiros. Aditivo de prorrogação e reajuste. Valor Global para 12 meses R$ 193.212,10. Assinatura: 21/02/2020.

Processo de Compras nº 176/18-Modalidade: Pregão Presencial nº 013/18- 1º Termo Aditivo ao CPJ nº 006/19 - Contratada: TB Serviços, Transportes, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A - Objeto: Prestação de serviços de transportes para SAE. Aditivo de prorrogação e reajuste. Valor Global para 12 meses R$ 4.075.337,23. Assinatura: 27/02/2020.

Processo de Compras nº 121/19-Modalidade: Pregão Presencial nº 026/19- CPJ nº 014/20 - Contratada: Nutrise Comercial LTDA ME.- Objeto: Gêneros Alimentícios (Arroz e Açúcar). Valor Global para 12 meses R$ 67.620,00. Assinatura: 02/03/2020.

Processo de Compras nº 121/19-Modalidade: Pregão Presencial nº 026/19- CPJ nº 015/20 - Contratada: Comercial Sandalo LTDA ME .- Objeto: Gêneros Alimentícios (Arroz e Açúcar). Valor Global para 12 meses R$ 41.066,40. Assinatura: 02/03/2020.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo de Compras nº 137/14 - Modalidade Pregão Presencial nº 020/14 -Termo de Encerramento ao CPJ 034/14 - Contratada: CIA Ultragaz S/A. Assinatura 21/10/2019.

Santo André, 13 de abril de 2020 - Reinaldo Messias da Silva - Superintendente.

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 468/2020; FORNECEDOR: Tech Gen Serviços de Manutenção em Geradores EIRELI; OBJETO: Substituição e adequação da Unidade Supervisora de Corrente Alternada (USCA) instalada no painel do Gerador; Nº DO EMPENHO: 184/2020; DATA DO EMPENHO: 24/03/2020; VALOR: R$ 7.200,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 - Dispensa de Licitação.
Câmara Municipal de Santo André, 13 de abril de 2020.
467º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 112/2020; FORNECEDOR: Teclabel Soluções Industriais LTDA; OBJETO: Aquisição de etiquetas térmicas e ribbon para uso na impressora de etiquetas patrimoniais; Nº DO EMPENHO: 187/2020; DATA DO EMPENHO: 24/03/2020; VALOR: R$ 365,20; DOTAÇÃO: 3.3.90.30 - Material de consumo; FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 - Dispensa de Licitação.
Câmara Municipal de Santo André, 13 de abril de 2020.
467º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 1015/2020; FORNECEDOR: Sieben Comunicação & Editora Ltda; OBJETO: Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da cidade de Santo André em 2020; Nº DO EMPENHO: 225/2020; DATA DO EMPENHO: 01/04/2020; VALOR: R$ 2.000,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 - Dispensa de Licitação.
Câmara Municipal de Santo André, 13 de abril de 2020.
467º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 1015/2020; FORNECEDOR: Gabrielle Barros Tricanico; OBJETO: Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da cidade de Santo André em 2020; Nº DO EMPENHO: 224/2020; DATA DO EMPENHO: 01/04/2020; VALOR: R$ 2.500,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 - Dispensa de Licitação.
Câmara Municipal de Santo André, 13 de abril de 2020.
467º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 156/2020; FORNECEDOR: Edival da Silva Venancio - EPP; OBJETO: Aquisição de lâmpadas Tubulares LED T8 09 Watts 4000K Leitosa Neutra 60 cm, com respectivas conexões e material Isolante; Nº DO EMPENHO: 232/2020; DATA DO EMPENHO: 06/04/2020; VALOR: R$ 4.859,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.30 - Material de consumo; FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 - Dispensa de Licitação.
Câmara Municipal de Santo André, 13 de abril de 2020.
467º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 1015/2020; FORNECEDOR: Redemídia OOH Eireli; OBJETO: Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da cidade de Santo André em 2020; Nº DO EMPENHO: 223/2020; DATA DO EMPENHO: 01/04/2020; VALOR: R$ 840,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 - Dispensa de Licitação.
Câmara Municipal de Santo André, 13 de abril de 2020.
467º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 1015/2020; FORNECEDOR: Rádio Emissora ABC Ltda; OBJETO: Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da cidade de Santo André em 2020; Nº DO EMPENHO: 221/2020; DATA DO EMPENHO: 01/04/2020; VALOR: R$ 800,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 - Dispensa de Licitação.
Câmara Municipal de Santo André, 13 de abril de 2020.
467º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Acompanhantes

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2, DE 2019

CONTRATADA: PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA; OBJETO: REAJUSTE do Contrato firmado entre as partes em 07/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula IX, item 9.7, pelo índice de 6,83894%, a contar de 7 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 5.829,98; VIGÊNCIA: 07/02/2020 a 06/02/2021; ASSINATURA: 07/04/2020; Nº DOS EMPENHOS: 228/2020, no valor de R$ 1.143,45 e verba 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 229/2020, no valor de R$ 1.600,31 e verba 3.3.90.30 - Material de Consumo e 230/2020, no valor de R$ 3.086,22 e verba 3.3.90.30 - Material de Consumo; DATA DOS EMPENHOS: 03/04/2020; PROCESSO: L-17/2018; FUNDAMENTO LEGAL: §8º do art. 65 combinado com o inciso II do art. 57, ambos da lei 8666/93.
Câmara Municipal de Santo André, 13 de abril de 2020.
467º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 1015/2020; FORNECEDOR: Folha do ABC Ltda; OBJETO: Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da cidade de Santo André em 2020; Nº DO EMPENHO: 220/2020; DATA DO EMPENHO: 01/04/2020; VALOR: R$ 500,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 - Dispensa de Licitação.
Câmara Municipal de Santo André, 13 de abril de 2020.
467º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 1015/2020; FORNECEDOR: Diário do Grande ABC S/A; OBJETO: Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da cidade de Santo André em 2020; Nº DO EMPENHO: 219/2020; DATA DO EMPENHO: 01/04/2020; VALOR: R$ 3.500,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 - Dispensa de Licitação.
Câmara Municipal de Santo André, 13 de abril de 2020.
467º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 1015/2020; FORNECEDOR: ABC Repórter Empresa Jornalística Eireli; OBJETO: Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da cidade de Santo André em 2020; Nº DO EMPENHO: 218/2020; DATA DO EMPENHO: 01/04/2020; VALOR: R$ 1.850,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 - Dispensa de Licitação.
Câmara Municipal de Santo André, 13 de abril de 2020.
467º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE ESTORNO TOTAL DO EMPENHO Nº 185/2020

Nº PROCESSO: 156/2020; Nº DO AJUSTE: Ordem de Compra nº 3/2020; FORNECEDOR: EDIVAL DA SILVA VENANCIO - EPP; Nº DA NOTA DE ESTORNO: 310/2020; DATA: 06/04/2020; VALOR ESTORNADO: R$ 4.859,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 parágrafo único da lei 8666/93.
Câmara Municipal de Santo André, 13 de abril de 2020.
467º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.353, DE 13 DE ABRIL DE 2020 - Institui Unidade de Execução do Programa - UEP/CAF para o Programa Sanear Santo André - SANEASA. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo das suas atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 38.519/2017, Decreta: Art. 1° Fica instituída Unidade de Execução do Programa - UEP/CAF para o Programa Sanear Santo André - SANEASA, vinculada ao Gabinete do Prefeito, para análise e acompanhamento do contrato de empréstimo celebrado junto à Corporação Andina de Fomento - CAF. Art. 2º São atribuições da Unidade de Execução do Programa - UEP/CAF: I - coordenar a implantação do contrato de financiamento celebrado com a Corporação Andina de Fomento - CAF, referente ao Programa Sanear Santo André - SANEASA; II - administrar os recursos financeiros do Programa Sanear Santo André - SANEASA; III - adotar as diretrizes e recomendações da Corporação Andina de Fomento - CAF, para a execução do Programa Sanear Santo André - SANEASA. Art. 3º A Unidade de Execução do Programa - UEP/CAF será constituída por 05 (cinco) membros, representantes da Administração Direta e Indireta, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade: I - 01 (um) Coordenador Geral; II - 01 (um) Coordenador Executivo; III - 01 (um) Coordenador Financeiro; IV - 01 (um) Coordenador Gerencial; V - 01 (um) Coordenador Operacional. Art. 4º Poderão ser convidados pelo Coordenador Geral, para colaborar com as atividades da Unidade de Execução do Programa - UEP/CAF, outros representantes da Administração Direta e Indireta, da sociedade civil e de universidades, sempre que necessário. Art. 5º Compete aos membros da Unidade de Execução do Programa - UEP/CAF: I - Coordenador Geral: atender às cláusulas contratuais que vierem a ser pactuadas, tendo em vista a relação Prefeitura de Santo André, como mutuária, e o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, como órgão executor; II - Coordenador Executivo: gerenciar e planejar a execução dos projetos específicos com atendimento aos aspectos socioambientais e ações de comunicação; III - Coordenador Financeiro: administrar a aplicação dos recursos financeiros do Programa e adotar as demais diretrizes e recomendações do agente financeiro; IV - Coordenador Gerencial: planejar e executar os projetos, supervisionando sua aprovação e atendimento das exigências ambientais relacionadas com a implantação do Programa; V - Coordenador Operacional: prestar assessoramento em assuntos técnicos relacionados com as competências do Programa, efetuar estudos e pesquisas para o processamento do planejamento, programação e controle das atividades do Programa e supervisionar os trabalhos programados. Art. 6º A Unidade de Execução do Programa - UEP/CAF poderá contar com suporte logístico de empresas de consultoria e supervisão, contratadas para o apoio em todas as fases necessárias ao gerenciamento institucional do programa, projetos e obras e para a supervisão e fiscalização das obras do programa, referentes ao contrato de financiamento. Art. 7º Os membros da unidade a que se refere o presente decreto não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária. Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 17.089, de 16 de agosto de 2018. Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de abril de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.351, DE 13 DE ABRIL DE 2020 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019; considerando que o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.996/2019. Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

440.80.10.301.0037.2.117	**Manutenção da Rede de Atenção Primária**	**339030 - Material de Consumo**	**72.685,73**
40.80.10.302.0036.2.107	**Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Fixo**	**339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.927.314,27**

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), constante do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

40.40.10.304.0035.2.092	**Fortalecimento das Ações de Vigilância à Saúde**	**335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de abril de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.354, DE 13 DE ABRIL DE 2020 - Altera o Decreto nº 17.338, de 29 de março de 2020, para estabelecer novas medidas de funcionamento aos comércios de materiais de construção, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André; considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; considerando o Decreto nº 17.327, de 20 de março de 2020, que proíbe aglomerações no Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus; considerando o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares; considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Este decreto altera dispositivos do Decreto nº 17.338, de 29 de março de 2020, para estabelecer novas medidas de funcionamento aos comércios de materiais de construção. Art. 2º O inciso XIX, do art. 2º do Decreto nº 17.338, de 29 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º ..... XIX - comércio de materiais de construção, produtos de limpeza e outros produtos congêneres, para garantia do fornecimento de insumos para manutenção das atividades essenciais;" Art. 3º O art. 4ºA do Decreto nº 17.338, de 29 de março de 2020, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação: "Parágrafo único. As medidas previstas no caput deste artigo também se aplicam aos comércios de materiais de construção." Art. 4º O art. 5º do Decreto nº 17.338, de 29 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º A suspensão do atendimento presencial ao público também se aplica às lojas de chocolates e aos restaurantes e lanchonetes, incluindo os existentes dentro de padarias, até a data de 22 de abril de 2020, que poderão manter o funcionamento de suas atividades por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias, através de delivery." Art. 5º Ficam revogados os artigos 2º e 4º do Decreto nº 17.349, de 07 de abril de 2020. Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de abril de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.352, DE 13 DE ABRIL DE 2020 - Dispõe sobre a abertura de crédito no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; considerando o disposto no § 2º do art. 19 da Lei n° 3.300, de 13 de novembro de 1969, considerando, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 441/2020 - SEMASA, Decreta: Art. 1° Fica aberto no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.909.000,00 (dezoito milhões, novecentos e nove mil reais), nas seguintes dotações, de acordo com o Decreto n° 17.289, de 20 de dezembro de 2019, a saber:

060602	3390.39	1854100082 016	04	Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental	R$ 50.000,00
060603	3390.39	1712200072 018	04	Serviços de Assessoria Jurídica	R$ 30.000,00
060605	3391.39	1712200072 021	04	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	R$ 10.000,00
060605	3190.11	1712200092 023	04	Pagamento de Pessoal e Encargos	R$ 18.000.000,00
060605	3390.46	1712200092 023	04	Pagamento de Pessoal e Encargos	R$ 700.000,00
060606	3390.39	1712200072 025	04	Manutenção do Departamento de Planejamento e Obras	R$5.000,00
060610	3390.39	1845200112 029	04	Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos	R$ 114.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações, no valor de R$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais), de acordo com o Decreto n° 17.289, de 20 de dezembro de 2019, a saber:

060602	3391.39	1854100082 017	04	Fundo de Gestão de Saneamento Ambiental	R$ 30.000,00
060602	3390.39	1854100082 017	04	Fundo de Gestão de Saneamento Ambiental	R$ 20.000,00
060605	3190.16	1712200092 023	04	Pagamento de Pessoal e Encargos	R$ 700.000,00
060603	4690.91	1706100070 007	04	Indenizações	R$ 114.000,00
060611	3390.39	1713100122 032	04	Manutenção da Coordenadoria de Comunicação Social	R$ 45.000,00

b) do superávit financeiro de exercícios anteriores apurado nos termos do inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais). Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de abril de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 - inciso I da Lei Federal 8.666/93, tratada no PA. 2528/2020, contratação da empresa Totalcad Comércio e Serviços em Informática Ltda (CNPJ 08.175.591/0001-40) para fornecimento de 06 Licenças de Software Zwcad Pro 2020 - Softlock - Licença Permanente, destinadas ao Departamento de Desenvolvimento e Projetos Urbanos, ao valor total de R$ 17.496,00. Dispensa de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24 - inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, tratada no PA 9918/2020, contratação da empresa Sistemas e Produtos para Proteção Ltda - EPP (CNPJ 13.534.016/0001-26), para fornecimento (com instalação) de cortinas hospitalares destinadas ao Hospital de Campanha para enfrentamento do Coronavírus - COVID-19, com entrega única, com recursos provenientes da Portaria 395 de 16/03/2020, Resolução SS-37 de 25/03/2020, ao valor total de R$ 15.752,00.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Dispensa de Licitação - Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tratada em Processo Administrativo nº 9.919/2020, visando à contratação, pelo prazo de 90 dias, da empresa White Martins Gases Industriais Ltda (CNPJ 35.820.448/0001-36), para Prestação de serviços continuados de fornecimento ininterrupto de gases medicinais (oxigênio e Ar Medicinal), com instalação de tanques e centrais de reserva e locação de cilindros com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades dos Hospitais de Campanha de Santo André, ao valor total de R$ 948.615,46. Santo André, 13 de abril de 2020.

OUVIDORIA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ - INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02/20.* Ronaldo Martim, Ouvidor da Cidade de Santo André, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Determina a prorrogação do inteiro teor da Instrução Normativa 01/20 de 20 de Março de 2020 até o dia 22 de Abril de 2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de abril de 2020. OUVIDORIA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ, 14 de Abril de 2020. *Ronaldo Martim* - Ouvidor da Cidade de Santo André.

Para Assinar Ligue: 4435-8010

Para anunciar é só ligar 4435-8159

Balanços

INSTITUTO SEEMA-SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE
CNPJ N° 12.253.160/0001-21

Em reais

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	2019	2018	Passivo	2019	2018
Circulante	**1.767.176**	**1.519.341**	**Circulante**	**1.735.002**	**1.480.015**
Disponibilidades imediatas	**961.175**	**860.644**	**Recursos comprometidos de projetos**	**834.434**	**633.458**
Caixa e equivalentes de caixa-recursos livres	30.216	27.031	Fornecedores e contas a pagar	75.674	90.631
Caixa e equivalentes de caixa-recursos com restrições	293.118	366.371	Obrigações fiscais e trabalhistas	754.408	542.827
Aplicações financeiras-recursos com restrições	637.841	467.242	Outros débitos	4.352	-
Créditos a receber	**806.001**	**658.696**	**Projetos a executar**	**900.568**	**846.557**
Contas a receber do termo de parceria	795.073	646.401	Recursos de projetos	8.668.682	3.878.405
Outros créditos	10.928	10.928	Recursos aplicados de projetos	(7.768.114)	(3.031.848)
Despesas antecipadas	-	1.367			
			Patrimônio liquido	**45